



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 005/2025	Data Inicial da Elaboração: 08/01/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO	
FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Responsável: Marcelo Manoel Venturini
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Responsável: Hugo Henrique Nunes
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Responsável: Daniel Rezende Apolinário
Superintendência Municipal do Esporte e Lazer	Responsável: Marcelo Ventura Alves
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Secretaria Municipal de Saúde	Responsável: Náryma Angélica Rabello e Silva Diedam
Número do processo administrativo: 2025001344	

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

A saber, do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que, nos termos do **art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº. 58, de 08 de agosto de 2022**, trata-se de “documento construtivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

E conforme se verifica no **Ato GP/TRT 19º nº. 1033/2022**, tem-se que os Estudos Técnicos Preliminares “constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação, e têm como objetivo identificar a melhor solução para o atendimento da demanda, assegurando sua viabilidade técnica e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, o caso de serviços” (**BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

Assim, o TCU, através do **Acórdão nº. 6.638/2015 – 1C**, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se foro caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (**BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31**).

Pela visão do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (**Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; Acórdão 681/17 – 1ª C.; e Acórdão 1.1374/17 – 2ª C.**), (**COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

De maneira que o objeto em análise, nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar) visa à Contratação de empresa para o fornecimento de refeição tipo marmiteix, na cidade de Morrinhos/GO, atendendo às necessidades e especificidades das Secretarias, pertencentes à Administração Pública deste município, mediante registro de preços.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

“Descrição da necessidade da contratação considerando o problema a ser resolvido sob perspectiva do interesse público.”

(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A justificativa para essa contratação se alicerça diante da necessidade constante desse tipo de serviços, sendo, fornecimento de refeição, tipo marmitex, visando suprir a demanda da alimentação de servidores públicos municipais, lotados na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Superintendência de Esporte e Lazer**. De forma que, com a realização de Registro de Preços, a Administração se assegurará, conforme necessidades na eventual contratação, reduzindo assim, com isso, o mal planejamento e gestão dos Recursos Públicos, e consequentemente o não comprometimento com o orçamento público.

A Secretaria Municipal de Saúde, salienta, que, com a realização do certame licitatório, a necessidade de fornecimento de alimentação diretamente no local de trabalho, para os servidores das Unidades Básica de Saúde nos dias de Campanha de Vacinação e/ou eventos, para os usuários do Centro de Atenção Psicossocial e ainda os ofertados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, serão supridas.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e ainda a Superintendência Municipal do Esporte e Lazer, e ainda Secretaria Municipal de Agricultura e pecuária, justifica que, tendo em vista a necessidade da contratação, portanto, é a disponibilidade de refeição, com a finalidade de promover a alimentação dos funcionários municipais, assim não ocorrendo a paralização de determinadas frentes de serviços.

A partir da seleção da proposta mais vantajosa para o Município, mediante tratamento isonômico a terceiros interessados em firmar contrato com o Poder Público, obter a melhor relação custo-benefício na referida aquisição, em consideração, a todos os termos, a natureza, economicidade e a finalidade dos produtos.

Considerando ainda, a natureza das atividades desempenhadas por esses funcionários, é essencial garantir que recebam alimentação adequada e de qualidade durante o expediente de trabalho, a fim de manter sua saúde e desempenho profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Haja visto que a Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO, não dispõe de instalações adequadas, como cozinha/refeitório, para grande vulto, e também não possui funcionários capacitados para tal, a contratação de empresa para o Fornecimento de Refeição do tipo marmitex, se apresenta como a solução mais viável e prática, para garantir que esses servidores recebam a alimentação adequada e saudável.

A compra de marmitex, permite atender às necessidades nutricionais dos servidores de forma eficiente, sem a necessidade de investimentos em estruturas físicas e recursos humanos adicionais para a preparação das refeições.

A demanda de refeições do Município restringir-se-á ao horário do almoço, todos os dias da semana, sendo que, aos finais de semana, a quantidade diária fica restrita aos servidores em esquema de plantão e aos vigilantes.

As quantidades de refeições a serem entregues terão que ser autorizadas mediante comunicação escrita pela Administração, com antecedência mínima de 24 horas.

O fornecimento poderá ser solicitado em dias úteis, finais de semana e feriados.

Para tanto, a realização deste estudo, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Alimentação, do tipo Marmitex, para suprir a demanda dos servidores, diretamente em seus locais de trabalho, estes, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e ainda, Superintendência Municipal de Esporte e Lazer, quando estiverem prestando serviços nos quais, eventualmente não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço.

Assim sendo, a contratação para Fornecimento de Alimentação, do tipo Marmitex, para servidores da Administração Pública, no município de Morrinhos/GO, ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do **art. 84 da Lei nº. 14.133/2021**.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo tem por finalidade a Contratação de empresa para o fornecimento de refeição tipo marmitex, visando suprir a demanda da alimentação de servidores públicos municipais, lotados na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e Superintendência de Esporte e Lazer**, através do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Fundo Municipal de Administração, e Fundo Municipal de Saúde, no município de Morrinhos/GO, cuja contratação atenderá as condições, quantidades e as exigências estabelecidas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), no correspondente Termo Referência, Edital e Ata de Registros de Preços.

A Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO, identificou, portanto, a necessidade contínua de contar com fornecimento integro de marmitex, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas das secretarias e superintendência do Município.

O fornecimento é essencial para garantir a alimentação, de forma saudável de servidores que precisam prestar os serviços e ficam impedidos de irem em suas residências para a alimentação, no Município.

A Contratada deverá entregar as refeições, tipo “marmitex”, diretamente nos locais estabelecidos pelo Município e demais normas a serem estabelecidas no Edital, devidamente acondicionadas e transportadas de modo a preservar as características das refeições.

Os locais de entrega serão definidos previamente pelo setor responsável, sendo variáveis, conforme as frentes de serviços em execução, dentro do perímetro urbano do Município.

A entrega das refeições deverá ser realizada a partir de 10h30min, estendendo-se no máximo até às 11h30min, salvo fato superveniente que impeça o cumprimento desse horário.

As refeições deverão ser entregues acondicionadas em embalagem descartável (tipo isopor), nº 08, especificada para cada tipo de preparação: Preparações quentes e frias (saladas)

A Contratada deverá cumprir, rigorosamente, o horário de distribuição das refeições, sendo que, estas deverão estar nos locais estipulados.

Após feito o porcionamento individual, as refeições deverão ser acondicionadas em caixas térmicas para a sua distribuição e transportadas até os locais estipulados, à temperatura mínima de 65°C e máxima de 10°C, para preparações quentes e frias, respectivamente, em conformidade com a norma sanitária vigente (**RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004/ Ministério da Saúde**).

A Contratada, deverá atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como preconiza a **Lei nº 14.133/21**.

Os serviços objeto deste documento possuem **natureza comum**, devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do mesmo ramo.

No intuito de atender os requisitos para contratação de empresa prestadora de serviços para o fornecimento de refeição tipo marmitex, espera-se que o trabalho ofertado, e ainda, a alimentação oferecida, seja em sua totalidade realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência na área.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Espera-se ainda, que, a empresa desenvolva o serviço atentando para as práticas de sustentabilidade.

A contratada deverá observar ainda, as normas de sustentabilidade, acerca do serviço executado, após a execução dos serviços.

A Contratada deverá observar no que couber todas as normas de segurança devida, cabíveis a tal prestação. Objetivando proporcionar maior conforto aos usuários desses serviços.

A Contratada deverá se atentar sempre às medidas preventivas à saúde, como a higienização frequente das mãos em álcool gel, **sempre que possível** o uso de máscaras no preparo e ainda na entrega das refeições.

A Contratação de empresa para o fornecimento de refeição tipo marmitex, visando suprir a demanda da alimentação de servidores públicos municipais, lotados na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e ainda, Superintendência de Esporte e Lazer**, através do Fundo Municipal de Administração e do Fundo Municipal de Saúde, no município de Morrinhos/GO, exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientam a celebração do Contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na **Lei 14.133/21**.

Do mais:

- Experiência comprovada;
- Disponibilidade para atender ao planejado e demandas emergenciais;
- Qualidade na oferta;
- Obtenção à sua expensa de todas a licenças e autorizações caso necessárias, na execução dos serviços;
- Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

- Regularidade fiscal e trabalhista.
- Práticas que minimizem o impacto ambiental;
- Apresentação de equipe técnica qualificada e com experiência;
- Transparência;

Portanto,

É necessária à Contratação de empresa que atenda as demandas do Município referente ao objeto em questão, ao tempo e modo necessários, conforme item e quantidades descritas nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar) e TR (Termo Referência) em anexo, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os documentos que comprovem sua qualificação técnica:

- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter realizado objeto da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Apresentação de Alvará de Funcionamento expedido pelo Município da sede da empresa, no tramo pertinente ao objeto licitado;
- Apresentação de Alvará Sanitário expedido pelo Município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado.

“Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

(inciso III do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 17, inciso II da IN 40/2020)

Quanto ao:

Fornecimento Diário: O fornecedor deve garantir o fornecimento das refeições, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com o horário estabelecido pela Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Tamanho Mínimo do Marmitex: Cada refeição fornecida deverá ter no mínimo 600gr, garantindo assim uma porção adequada de alimentos para os servidores.

Composição Nutricional: As refeições deverão conter, no mínimo, arroz, feijão, farofas, carne branca/carne vermelha, de primeira qualidade, massas, legumes e saladas diversificadas.

As saladas deverão estarem acondicionadas em recipientes separados da refeição “quente”.

As refeições deverão ser fornecidas, em embalagens de isopor com tampa, descartáveis, e acompanhado de talheres descartáveis (garfo e faca).

Variedade no Cardápio: O cardápio das refeições deverá ser alterado semanalmente, proporcionando variedade e diversidade de alimentos aos servidores, sem repetições frequentes.

Qualidade dos Ingredientes: Todos os ingredientes utilizados na preparação das refeições devem ser qualidade, frescos e próprios para consumo humano, atendendo aos padrões sanitários e de segurança alimentar vigentes.

Embalagem Adequada: As refeições, quando já porcionadas devem ser acondicionadas em embalagens seguras e adequadas para transporte, garantindo a integridade dos alimentos e a manutenção da temperatura durante o trajeto até o local de entrega estipulado pela Solicitante via OS (Ordem de Serviço).

Pontualidade na Entrega: A empresa fornecedora deve garantir a entrega das marmitas dentro do horário estabelecido, assegurando assim que os servidores recebam suas refeições de forma pontual/ sem atrasos.

Atendimento a Restrições Alimentares: Quando houver, a empresa fornecedora deve estar disposta e preparada para atender eventuais restrições alimentares dos servidores, fornecendo opções adequadas para aqueles com especificidades, como vegetarianos, veganos, e/ou pessoas com alergias alimentares.

Estes requisitos visam garantir que as refeições fornecidas atendam às necessidades nutricionais dos servidores, promovendo assim a saúde e o bem-estar no ambiente de trabalho, conforme exigido pela Administração Pública Municipal.

No Certame será observado o critério de julgamento de **menor preço por ITEM**.

Os quantitativos e os respectivos códigos, unidade e medida, serão discriminados na planilha apresentada neste item.

Sendo assim, foi feito levantamento advindo das secretarias interessadas. Demais disso, a solução adotada no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a Contratação de empresa para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

o fornecimento de refeição tipo marmitex, objetivando suprir a demanda da alimentação de servidores públicos municipais, através do Fundo Municipal de Administração e do Fundo Municipal de Saúde, no município de Morrinhos/GO, a saber:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	Serviço (Unidade)	52.320	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO MARMITEX Nº 08 - A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600G (SEISCENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, LEGUMES E SALADAS DIVERSIFICADAS ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO E FACA).

Fornecimento de refeição tipo marmitex, para a alimentação de servidores da Administração Pública do município de Morrinhos/GO.

Para a realização do presente estudo, quanto das especificações e quantidades intrínsecas a ele, vislumbrou-se a alimentação dos servidores, quando, impossibilitados de irem se alimentar em suas residências. Portanto os conceitos qualitativos e quantitativos do presente consideraram, que a natureza das atividades desempenhadas por esses funcionários, é essencial garantir que recebam alimentação adequada e de qualidade durante o expediente de trabalho, a fim de manter sua saúde e desempenho profissional.

É obrigação da Contratada a execução de todos os serviços descritos na OS (Ordem de Serviço), para tanto, todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários também são de sua inteira responsabilidade.

Executar o objeto, conforme as condições prescritas na OS (Ordem de Serviço), previstas em Ata de Registro de Preços.

Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, os serviços contratados, se forem verificadas falhas e vícios, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos marmitex entregues, imediatamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

A contratação deverá ser executada dentro das especificações exigidas neste instrumento, junto ao TR (Termo Referência), Edital e ainda na ARP (Ata de Registro de Preços), bem como o fiscal do contrato e/ou secretaria solicitante poderá fazer eventuais diligências para a verificação da qualidade do fornecimento. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas no edital e na legislação vigente, no que couber.

Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais e/ou morais ocasionados à administração e/ou a terceiros, na execução da contratação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos marmitex, correrão por conta da Contratada, e demais custos, também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

A Contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus colaboradores, todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários à segurança dos mesmos, conforme recomenda as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

A Contratada deverá responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços/fornecimento, tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente ETP (Estudo Técnico Preliminar), no TR (Termo Referência) e Edital.

Comunicar expressamente à secretaria Solicitante da OS (Ordem de Serviço), a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.

Prestar à Secretaria Solicitante, sempre que necessário ou quando questionada, esclarecimentos e informações acerca do fornecimento a ser executado.

Manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização do contrato, sobre assuntos relacionados à prestação do serviço/ Fornecimento, atendendo prontamente às determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições.

A Contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à administração ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Portanto, para que o objeto do estudo, seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos **artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº. 14.133/2021**.

Sendo assim, afim de clareza, observa-se que os documentos exigidos além dos também previstos em edital e termo referência, e ainda anteriormente neste estudo, será:

a) Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos serviços/materiais com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a1) A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de contratação de empresa de serviços especializados, para pesquisa de preço, conforme **IN 65/2021**, foi escolhido o método descrito no **inciso III do art. 5º**, que diz:

“Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou Banco de Preços em saúde, observado os índices de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

O levantamento de mercado pra esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui executividade e se há coerência em objeto e fornecedor em relação ao objetivo da presente contratação.

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de prestações de serviços anteriores neste Município, ponderando a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da possibilidade de aumento dos eventos.

3.2.SOLUÇÃO A SER ADOTADA

Trata-se da Contratação de empresa para o fornecimento de refeição tipo marmitex, visando suprir a demanda da alimentação de servidores públicos municipais, lotados na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e ainda, Superintendência de Esporte e Lazer**, através do Fundo Municipal de Administração e do Fundo Municipal de Saúde, no município de Morrinhos/GO, onde espera-se que o trabalho ofertado, seja em sua totalidade realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência e desenvoltura na área, no Município de Morrinhos/GO.

Os serviços a serem executados, estão dimensionados no TR (Termo Referência), e também no **item 2** deste estudo, sendo que, detalhes pormenorizados dos serviços a serem executados, deverão ser repassados pelo fiscal de contratos quando de sua execução.

A fim de investigar as opções tidas, foram detalhadas:

Solução 1 – Construção de Refeitório e Cozinha para grande vulto, e ainda Criação de Cargos Comissionados – Considerando que a Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO, não dispõe de instalações adequadas, como cozinha/refeitório, para grande vulto, e também não possui funcionários capacitados para tal, e ainda, sem mão de obra eficiente/ suficiente, no quadro de servidores, seria necessário a criação de cargos em comissão, porém precisa-se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

equivaler-se de que essa é uma exceção à regra de ingresso no serviço público mediante concurso público de provas ou provas e títulos e somente se justifica quando presentes os pressupostos constitucionais para sua instituição.

Solução 2 – Contratação do serviço em estudo – por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços. *“modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou de maior desconto”.*

O **PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preço**, poderá ser realizado pela Administração do Município de Morrinhos/GO, por intermédio de seus Agentes de Contratação, afim da contratação de empresa para o Fornecimento de Refeição do tipo marmitex, com vigência da ata por um período de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do **art. 84 da Lei nº. 14,133/2021.**

Haja visto que,

A contratação de empresa para o Fornecimento de Refeição do tipo marmitex, se apresenta como a solução mais viável, prática, e econômica, para garantir que esses servidores recebam a alimentação adequada e saudável

A compra de marmitex, permite atender às necessidades nutricionais dos servidores de forma eficiente, sem a necessidade de investimentos em estruturas físicas e recursos humanos adicionais para a preparação das refeições.

Por tanto,

A solução está estimada em **R\$ 1.154.702,40 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos)**, para um período de 12 meses. Conforme **anexo II.**

4. DA SOLUÇÃO

4.1.DESCRICÃO

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de empresa para o Fornecimento de Refeição do tipo marmitex, visando suprir a demanda da alimentação de servidores públicos municipais, lotados na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e ainda, Superintendência de Esporte e Lazer, através do Fundo Municipal de Administração e do Fundo Municipal de Saúde, no município de Morrinhos/GO, **conforme opção 2, do item 3.2.** deste instrumento.

A **Solução 1.**, então **descartada**, sendo que, como o município não dispõe de instalações adequadas, como cozinha/refeitório, para grande vulto, seria necessário a construção e/ou adaptação de novo espaço para tal, e ainda, contando que o município não possui funcionários capacitados/suficientes para tanto, e ainda, sem mão de obra eficiente/ suficiente, no quadro de servidores, seria necessário a criação de cargos em comissão, porém precisa-se equivaler-se de que essa é uma exceção à regra de ingresso no serviço público mediante concurso público de provas ou provas e títulos e somente se justifica quando presentes os pressupostos constitucionais para sua instituição.

Considerou-se não viável economicamente, considerando construção e seus gastos e ainda, contando que o município conta com quantidades determinadas em Lei para cargos comissionados, sendo importante também, seria adotar a contratação de “pessoas” capacitadas e treinadas, e ainda com experiência ao que se propõe.

Nesta análise, verificou-se então, que, diante do tipo de serviço, as contratações ocorreram de maneira similar em outros órgãos da administração pública, com solicitações de acordo com a estimativa de público presente em cada evento ofertado.

A contratação em tela visa, portanto, que os conceitos qualitativos e quantitativos do presente têm a natureza das atividades desempenhadas por esses funcionários, é essencial garantir que recebam alimentação adequada e de qualidade durante o expediente de trabalho, a fim de manter sua saúde e desempenho profissional.

4.2.JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A **solução 2** se mostra mais vantajosa:

- a)** Com a realização da contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), a Administração do município, se reserva a vantagem na economicidade de apenas solicitar o Fornecimento da Refeição do tipo marmitex, quando e caso haja necessidade.
- b)** O Fornecimento da Refeição do tipo marmitex, proporciona o fortalecimento do vínculo Administração x Servidor, enquanto que, como agente constitucional e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

representante da sociedade, esta administração se torna responsável por seus servidores, quando em horário de trabalho, o que reflete diretamente na imagem da boa Administração.

- c) A contratação propicia agilidade, qualidade e nutrição dos servidores da Administração municipal, tendo em vista a carência de profissionais, necessários para a realização desses serviços no âmbito municipal.

Desse modo, a solução, melhor estudada, e determinada é a contratação de empresa para o Fornecimento de Refeição do tipo marmitex, visando suprir a demanda da alimentação de servidores públicos municipais, lotados na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e ainda, Superintendência de Esporte e Lazer**, através do Fundo Municipal de Administração e do Fundo Municipal de Saúde, no município de Morrinhos/GO, mediante registro de preços, circunstância esta, que viabiliza este estudo, e posterior processo licitatório.

4.3.SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição do objeto para contratação de empresa para o Fornecimento de Refeição do tipo marmitex, propiciando suprir a demanda de alimentação de servidores públicos municipais no município de Morrinhos/GO, consta na respectiva planilha abaixo relacionada em itens, a saber:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	ADM	SINAP	SAÚDE
1	138542	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO MARMITEX Nº 08 - A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600G (SEISCENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, LEGUMES E SALADAS DIVERSIFICADAS ACONDICIONADA EM RECIPIENTE SEPARADO. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPAS, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO E FACA).	Serviço (Unidade)	3.000	37.320	12.000
QUANTIDADE TOTAL						52.320

Acrescenta-se que as quantidades aqui estabelecidas como justificado anteriormente, neste estudo, ainda enfatizado que serão suficientes para atender a demanda deste município pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados em acordo com o histórico da mesma demanda.

As vantagens da contratação somam:

Permitir a solicitação dos serviços sempre que necessário;

Promover a economicidade;

Possibilitar a alimentação adequada dos servidores;

Evitar desperdício de recursos públicos;

Serão contratados apenas os serviços, quando necessários;

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O **inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021**, exprime a necessidade do parcelamento, para então, proporcionar a competitividade às empresas que compõem o mercado e a economicidade à Administração Pública, que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

Lei 14.133/2021 art. 40

Inciso II do § 2º.:

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, como sugere **o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021**. De forma que, sobre isso o **Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247**, onde:

“ É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

A divisibilidade é a conjectura técnica do parcelamento, convertendo-se então, ao aspecto econômico representado pelos benefícios obtidos com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é equilibrado pela austeridade dos custos e despesas, para a Administração/Contratante.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação deseja-se adquirir serviços de Fornecimento de Refeição do tipo marmitex, visando suprir a demanda da alimentação de servidores públicos municipais.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no âmbito deste Instituto, contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

9. ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Riscos está no anexo I nesse ETP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos de que a presente contratação considerou a quantidade que suprirá a demanda do Município de Morrinhos/GO.

MORRINHOS, 13 DE JANEIRO DE 2025

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Thiago Toledo

Assessor de Planejamento
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ailton Roberto do Prado/ matrícula nº 766

Gerente de Compras
Departamento de Compras
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Marcelo Manoel Venturini

Secretário Municipal de Administração Pública
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Náryma Angélyca Rabelo e Silva Diedam

Secretária Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Daniel Rezende Apolinário

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PECUÁRIA

Hugo Henrique Nunes

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Marcelo Ventura Alves

Superintendente Municipal do Esporte e Lazer
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –
MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS

Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

1. Dados do Processo:

Objeto:	Seleção e Contratação de empresa para o <u>fornecimento de refeição tipo marmitex</u> , para servidores da Administração Pública, no município de Morrinhos/GO, mediante Sistema de Registro De Preços.
Nº do Processo:	2025001344

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

3. Riscos:

Risco 01:	Planejamento da Contratação		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Danos: Prejuízo ao atendimento das demandas das Secretarias e Superintendência solicitantes.			
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto, para que atenda a demanda das Solicitantes.			Responsável: Departamento de Compras e Solicitante
Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantitativo			Responsável: Equipe de Planejamento em Compras e Licitações
Risco 02:	Elaboração inadequada do Termo Referência		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Danos: Prestação dos serviços em desacordo com as necessidades da Administração Pública, podendo implicar na perda de qualidade dos serviços.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o Termo Referência, conforme as características do objeto solicitado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente			Responsável: Departamento de Compras e Solicitante
Ação(ões) de Contingência: Refazer o Termo Referência			Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Equipe de Planejamento em Compras e Licitações
Risco 03: Estudos Preliminares Deficiente			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Danos: Procedimento de Contratação fracassado, deserto ou contratação deficiente, gastos com processos de compra ineficientes.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar Checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para prevenção			Responsável: Equipe de Planejamento em Compras e Licitações
Ação(ões) de Contingência: Corrigir possíveis deficiências caso sejam detectadas nos Estudos Preliminares.			Responsável: Secretaria Municipal de Administração, e Departamento de Licitações
Risco 04: Restrição da competitividade, impugnação do Edital			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Danos: Atraso ou anulação da contratação. Custos para a Administração Pública.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Ação(ões) Preventiva(s): Submissão do processo à análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Responsável: Departamento de Licitações
Ação(ões) de Contingência: Readequação do Edital com retirada de cláusulas nulas/restritivas.	Responsável: Departamento de Licitações

4- Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV.

Thiago Toledo
Assessor de Planejamento
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Ailton Roberto do Prado/ matrícula nº 766
Gerente de Compras
Departamento de Compras
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Marcelo Manoel Venturini
Secretário Municipal de Administração Pública
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Morrinhos – GO, 10 de Janeiro de 2025.

